



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição: 4972/2017

Processo Administrativo nº 3126/2017

Pregão Presencial nº 58/2017

Contrato nº 157/2017

Termo Aditivo nº 212/2019

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo Prorrogação de Contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, 51, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema, nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e a empresa **MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na cidade de Araçatuba - SP, na Rua Humaitá, 231T, Vila Mendonça, CEP 16015-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.012.197/0001-77, **Conta Bancária: Banco do Brasil, Agência 0179-1, C/C 107793-7**, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por **ROBERTO ALVES**, nascido em 26 de junho de 1970, brasileiro maior, divorciado, empresário, portador do Cédula de Identidade nº 18.489.618-6 SSP/SP e do CPF nº 131.047.038-33, residente e domiciliado na Rodovia Olegário Ferraz s/n , Rua Paulo Serafim Veras, nº 248 – Condomínio Residencial Habiana I, Bairro Aeroporto, Cep 16052-800, na cidade de Araçatuba/SP, e-mail roberto.alves@grupoassessor.com, fone (18) 2102-6000. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 8.883/94, pela Lei Federal nº 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 58/2017 - Processo Administrativo nº 3126/2017**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À MELHORIA DO PLANEJAMENTO, PROCESSOS E CONTROLE DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DE FERRAMENTAS JÁ DESENVOLVIDAS E EM OPERAÇÃO, PRESERVANDO AS FUNCIONALIDADES EXISTENTES. O ACESSO E A UTILIZAÇÃO DEVEM SER TOTALMENTE EM AMBIENTE VIRTUAL, VISANDO A AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS E A MELHORIA DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TODAS AS FUNÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, SUPORTE**

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONSTANTES, de acordo com Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 58/2017**, bem como descritas no "Anexo Único" deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação do Secretário Municipal de Educação, fls. 514/516, bem como o aceite da Empresa na continuidade do pacto, fls. 507/508 e parecer jurídico da PGM, fls. 520, **fica prorrogado o presente contrato nº 157/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação do Secretário Municipal de Finanças, fls. 519 e parecer jurídico da PGM, fls. 520, **o valor para suportar a prorrogação será no importe de R\$ 267.830,88 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) anual e R\$ 22.319,24 (vinte e dois mil trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) mensal, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

09.01 Secretaria da Educação D 2470 RO 12 122 2001 2041 F01 CA 220000 RP

CAT ECON 33.90.40-99

R\$ 267.830,88 (anual)

R\$ 22.319,24 (mensal)

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições não atingidas pelo presente termo, o qual retroage sua vigência de modo a coincidir com a do instrumento originário.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 13 de setembro

de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

ROBERTO ALVES
MV&P Tecnologia em Informática LTDA.

Testemunhas:

MARCO LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP

PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG nº 9.486.634-X - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição: 4972/2017

Processo Administrativo nº 3126/2017

Pregão Presencial nº 58/2017

Contrato nº 157/2017

Termo Aditivo nº 212/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

CONTRATADA: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à melhoria do planejamento, processos e controle de dados da Secretaria Municipal de Educação, por meio de ferramentas já desenvolvidas e em operação, preservando as funcionalidades existentes. O acesso e a utilização devem ser totalmente em ambiente virtual, visando a automatização dos processos e a melhoria do planejamento dos serviços Públicos Municipais, conforme todas as funções, especificações, suporte técnico e manutenção constantes.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 13 de setembro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição: 4972/2017.

Processo Administrativo nº 3126/2017.

Pregão Presencial nº 58/2017.

Contrato nº 157/2017.

Termo Aditivo nº 212/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

CONTRATADA: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à melhoria do planejamento, processos e controle de dados da Secretaria Municipal de Educação, por meio de ferramentas já desenvolvidas e em operação, preservando as funcionalidades existentes. O acesso e a utilização devem ser totalmente em ambiente virtual, visando a automatização dos processos e a melhoria do planejamento dos serviços Públicos Municipais, conforme todas as funções, especificações, suporte técnico e manutenção constantes.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 13 de setembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **ROBERTO ALVES** – Diretor Comercial.

RG nº 18.489.618-6 – SSP/SP.

CPF nº 131.047.038-33.

ENDEREÇO: Rodovia Olegário Ferraz s/n , Rua Paulo Serafim Veras, nº 248 – Condomínio Residencial Habiana I, Bairro Aeroporto, Cep 16052-800, na cidade de Araçatuba/SP.

TELEFONE: (18) 2102 6000 .

E-mail institucional: orcamento@assessorpublico.com.br

E-mail pessoal: roberto.alves@grupoassessor.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N° 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ N° 03.012.197/0001-77.

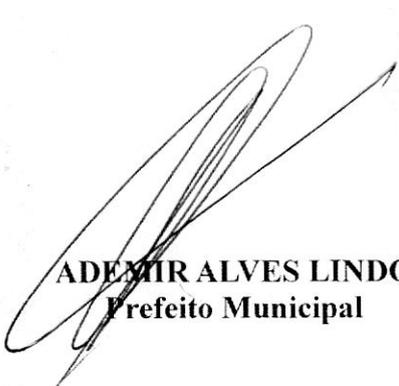
CONTRATO N° 157/2017.

TERMO ADITIVO N° 212/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à melhoria do planejamento, processos e controle de dados da Secretaria Municipal de Educação, por meio de ferramentas já desenvolvidas e em operação, preservando as funcionalidades existentes. O acesso e a utilização devem ser totalmente em ambiente virtual, visando a automatização dos processos e a melhoria do planejamento dos serviços Públicos Municipais, conforme todas as funções, especificações, suporte técnico e manutenção constantes.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 13 de setembro de 2019.



ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal